



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO

CPI/2/2020-DRE

CONCURSO PÚBLICO

**“CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE
VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024”**

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 49.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):

- TODAS AS REFERÊNCIAS A NORMAS/HOMOLOGAÇÕES E A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE»;
- AS REFERÊNCIAS A DETERMINADO FABRICO OU PROVENIÊNCIA, A PROCEDIMENTO ESPECÍFICO QUE CARACTERIZE PRODUTOS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR DETERMINADO FORNECEDOR, OU MARCAS COMERCIAIS, PATENTES, TIPOS, ORIGENS OU MODOS DE PRODUÇÃO NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE»



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ÍNDICE

1. OBJETO DO CONCURSO.....	1
2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	1
3. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS	1
4. AGRUPAMENTOS	1
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	2
6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	2
7. ASSINATURA ELETRÓNICA	5
8. PROPOSTAS VARIANTES.....	5
9. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
10.PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
11.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	6
12.CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	7
13.PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	8
14.ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	8
15.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO	8
16.PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO E PARA A SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DOS MESMOS.....	11
17.CAUÇÃO.....	11
18.MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	11
19.PEÇAS DO PROCEDIMENTO	12
20.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	12



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXOS:

- ANEXO 1** LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
- ANEXO 2** MODELO DA DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL
- ANEXO 3** MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO II-M)
- ANEXO 4** MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES
- ANEXO 5** TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE OBRA
- ANEXO 6** MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS MEMBROS DA EQUIPA TÉCNICA
- ANEXO 7** MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO
- ANEXO 8** MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO CAUÇÃO
- ANEXO 9** MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

“CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. OBJETO DO CONCURSO

O presente procedimento segue a tramitação do Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual, e seu objeto consiste, na adjudicação da empreitada para a conservação das estradas da rede viária regional, com a prossecução de trabalhos de conservação corrente na rede sob a responsabilidade da Direção Regional de Estradas.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas – Direção Regional de Estradas, tendo em conta o valor do contrato o órgão competente para a decisão de contratar é o Conselho do Governo Regional

3. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do procedimento.

4. AGRUPAMENTOS

4.1 Ao presente Concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação;

4.2 As empresas agrupadas serão responsáveis perante a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências. Qualquer alteração na composição do Agrupamento terá de ser autorizada previamente pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento;

4.3 Todas as empresas constituintes de Agrupamento têm de apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

4.4 Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro Agrupamento Concorrente;

4.5 No caso de a adjudicação ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:

MODALIDADE DE AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS:

- Cópia do Contrato de ACE, de acordo com a Lei n.º 4/73, de 4 de junho e com o Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto e certidão do registo comercial.

MODALIDADE DE CONSÓRCIO EXTERNO EM REGIME DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

- Cópia do Contrato de Consórcio, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

4.6 Quando for o caso, cada uma das Empresas que integram o Agrupamento deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, uma declaração feita por forma autêntica no país onde tenham sede, de que se submetem à legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Português que for competente, com expressa renúncia a qualquer outro. Para o presente efeito será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa de Procedimento aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e legislação complementar.

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

6.1 Cada proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos elaborados nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, devendo ser selecionadas as seguintes opções:

- I. "Sou um operador económico";



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

- II. “Importar um DEUCP”;
- III. “Carregar Documento” - Selecionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma eletrónica acinGov;
- IV. Selecionar o país do concorrente;
- V. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;

No final, selecionar a opção “Imprimir” o documento, em formato pdf, devendo o mesmo ser assinado pelo candidato ou representante que tenha poderes para obrigar, e enviado junto aos documentos da proposta.

- b) Lista de preços unitários e de quantidades, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, de acordo com o Anexo 1 do presente Programa de Procedimento;
- c) Plano de Trabalhos, incluindo Plano de Utilização de Equipamento e Plano de Mobilização de mão de obra, de acordo com os seguintes critérios:
 - c1) O Plano de Trabalhos será elaborado em conformidade e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c2) O Plano de Trabalhos terá de ser apresentado sob a forma de um Gráfico de Gantt detalhado, contemplando a preparação e a execução dos trabalhos das diversas frentes de trabalho que a empreitada envolve, com a indicação das suas relações de sequencialidade e respetiva afetação da mão de obra e equipamentos e dos rendimentos de produção. A unidade de tempo será o mês e a subunidade a semana. A desagregação das diversas frentes de trabalho e dos seus trabalhos deverá ser suficientemente exaustiva para que reflita as frentes previstas para a execução da obra, de acordo com o descrito na memória descritiva;
 - c3) O Plano de Trabalhos deverá indicar claramente:
 - duração, em dias, de cada atividade, devidamente justificada;
 - quantidades de trabalho que estão associadas a cada atividade;
 - relações de sequencialidade e ligações de cada atividade;
 - caminho(s) crítico(s);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

- as folgas, em dias, das atividades não críticas;
 - identificação das equipas de mão de obra e equipamentos afetos a cada atividade, incluindo apresentação de mapas de recursos devidamente compatibilizados com o diagrama de Gantt e com idêntica desagregação;
 - lista de rendimentos diários considerados para cada atividade, na determinação da sua duração;
- d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra apresentando e justificando, os meios propostos, faseamentos a implementar, frentes de obra, equipas de mão de obra e equipamento, para as diversas atividades que compõem o empreendimento;
- e) Plano de Pagamentos elaborado em harmonia com o Plano de Trabalhos, representando os valores mensais e acumulados dos trabalhos previstos no referido Plano. Deverá ser detalhado de acordo com as atividades constantes do Plano de Trabalhos;
- f) Declaração do Concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor;
- g) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para melhor esclarecimento dos atributos da proposta de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar, nos termos do número 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

6.2 Os documentos que constituem a proposta devem nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 50.º do CCP ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar. Para o efeito, o concorrente deverá juntar os documentos necessários para comprovar a existência de poderes para obrigar do(s) assinante(s) (certidão de registo comercial, procuração ou outro documento de mandato equivalente);

6.3 Na indicação de preço contratual, o Concorrente deve cumprir o disposto no número 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, não descurando o disposto no artigo 97.º do mesmo diploma, nos termos do modelo constante do Anexo 2 do presente Programa de Procedimento;

6.4 Excetuam-se do disposto no ponto anterior, os catálogos técnicos, ou documentos equivalentes, que poderão ser apresentados em língua inglesa, francesa ou espanhola.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

7. ASSINATURA ELETRÓNICA

7.1 Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente nos artigos 54.º e 68.º:

- a) Cada um dos documentos que constitui a proposta deve, antes do carregamento na plataforma e subsequente submissão, estar já assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos das alíneas seguintes;
- b) Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;
- c) Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete;
- d) Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do concorrente que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original;
- e) Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exigem processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação (ex: ficheiro em formato .ZIP) a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem;
- f) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

7.2 O não cumprimento do disposto no n.º anterior é causa de exclusão da proposta.

8. PROPOSTAS VARIANTES



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.

9. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e demais documentos que as acompanham serão entregues pelos Concorrentes na plataforma eletrónica acinGOV, até às **17h00m** do 32º dia, a contar da data do **envio para publicação do anúncio no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia**.

10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes são obrigados a manter todas e quaisquer condições das respetivas propostas, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante na modalidade da melhor relação qualidade-preço, por ponderação dos fatores e subfactores seguintes.

Fatores	Subfatores	Ponderação		
K1 - Preço		60%		100%
K2 - Valia Técnica da Proposta	K2.1 - Plano de Trabalhos + Memória Descritiva e Justificativa	60%	40%	
	K2.2 - Plano de Recursos + Memória Descritiva e Justificativa	25%		
	K2.3 – Cronograma Financeiro)	15%		

11.2 Atendendo ao critério de adjudicação anteriormente referido, o modelo de avaliação das propostas é o constante do Anexo 9 ao presente programa do concurso e parte integrante deste.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 No caso de a mesma pontuação ser obtida por mais de uma proposta, será adjudicada a que tiver apresentado o preço mais baixo.

12.2 Se ainda assim se mantiver uma situação de empate, o desempate será efetuado a favor da proposta que apresentar o valor para rubrica *12.01.02.01.01 - Fresagens pontuais de pavimentos, incluindo o transporte a destino final adequado dos produtos fresados, e o preenchimento de acordo com o previsto no projeto, em misturas betuminosas, em profundidades de 0,05m* da Lista de Preços Unitários com menor diferença, em valor absoluto, relativamente ao valor médio para o mesmo artigo de todas as propostas admitidas.

$$\text{Valor médio} = \frac{\text{Proposta 1} + \text{Proposta 2} + \dots + \text{Proposta } n}{n}$$

12.3 Registando-se ainda um empate, as propostas serão classificadas em função de um sorteio a realizar nas instalações da DRE, em conformidade com o seguinte procedimento:

- a) No dia, local e hora marcada, o sorteio começará com a verificação da identificação dos representantes dos concorrentes, pelos elementos do Júri;
- b) Se não estiverem presentes os representantes de todos os concorrentes, aguardar-se-á um período de 15 minutos, findo o qual será considerada falta de comparência do concorrente que não se fizer representar. Ainda que nenhum dos concorrentes se faça representar o sorteio será sempre realizado na presença dos membros do Júri e do Diretor Regional de Estradas;
- c) De seguida, à vista de todos os presentes, o Presidente do Júri escreverá a designação de cada concorrente com proposta em situação de empate, cada um numa folha de papel. As folhas de papel devem ser de igual cor, tamanho e espessura e deverão ser dobradas de igual forma;
- d) As folhas de papel são colocadas numa bolsa opaca e são agitadas. Um dos presentes, escolhido aleatoriamente, que não o Presidente do Júri, tira um dos papéis da bolsa e lê em voz alta e mostra a designação do concorrente. O desempate será favorável à proposta desse concorrente e havendo mais propostas empatadas proceder-se-á da mesma forma para estabelecer a ordenação das restantes propostas. Deverá ser lavrada Ata, assinada por todos os presentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

13. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

13.1. Considera-se que o preço resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for, em 25% ou mais, inferior ao valor médio das propostas admitidas, não se contabilizando para esse efeito todas as propostas com preço superior ao preço base.

13.2. Quando, da aplicação da regra do número anterior, resultar a contabilização de 4 ou mais propostas para o cálculo do referido valor médio, não será também contabilizada para esse efeito a proposta de preço mais baixo (ou uma das propostas de preço mais baixo no caso de terem sido apresentadas mais do que uma proposta com esse mesmo valor).

13.3. Sempre que não seja possível aplicar os critérios referidos nos números anterior, considera-se que o preço resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for, em 30% ou mais, inferior ao preço base.

14. ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

14.1 Notificado da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:

- a) Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os documentos de habilitação exigidos por lei e pelo presente Programa de Procedimento;
- b) Prestar a caução a que se refere a cláusula 18;
- c) Confirmar, se aplicável, no prazo de 15 (quinze) dias de calendário, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

14.2 No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento, este deverá, até à data da assinatura do contrato, entregar os documentos referidos no ponto 5 da Cláusula 4.^a do presente Programa de Procedimento;

14.3 Antes da assinatura do contrato, deverá o Adjudicatário entregar cópias das respetivas apólices de seguros estabelecidos no Caderno de Encargos, sob pena da adjudicação ficar sem efeito.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

15.1 O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Identificação completa das pessoas que vão assinar o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

- b) Documento comprovativo atualizado de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para a segurança social ou código de acesso à mesma por via eletrónica;
- c) Declaração comprovativa atualizada de que tem a sua situação tributária regularizada, passada pela Repartição de Finanças da sede do contribuinte, ou código de acesso à mesma por via eletrónica;
- d) Certidão do Registo Comercial ou senha de acesso à Certidão Permanente;
- e) Documento comprovativo de que os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa e que se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, não foram condenados por sentença transitada em julgado pela prática de algum dos crimes enunciados nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP);
- f) Certificado do registo criminal da empresa;
- g) Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;
- h) Última Declaração de Rendimentos de Retenções de Residentes (modelo n.º 10) e DMR;
- i) Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES) (se aplicável);
- j) Anexo R da última declaração periódica do IVA;
- k) Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes, nos termos do Anexo 4 do presente Programa de Procedimento, ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso;
- l) Anexo III-M;
- m) Alvará de construção emitido pelo IMPIC, I.P. (anterior InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
 - 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, cuja classe deverá cobrir o valor da proposta.
- n) Cópia do Contrato de ACE ou Contrato de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária;
- o) Comprovativo da contratação dos seguros referidos no Caderno de Encargos;
- p) Original do documento de identificação bancária para onde serão efetuados os pagamentos. Este documento deverá ser emitido, assinado e carimbado pelo Banco;
- q) Fotocópia do número de pessoa coletiva;
- r) Registo criminal da empresa;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

- s) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afetar à obra;
- t) Curriculum vitae dos membros da equipa técnica a afetar à obra;
- u) Certificado de Aptidão Profissional, aplicável ao técnico referido no ponto 7.1.2.1 e 7.1.2.2 do Caderno de Encargos;
- v) Declaração de inscrição válida na associação profissional correspondente, aplicável aos técnicos referido no ponto 7.1.2.1 e 7.1.2.2 do Caderno de Encargos;
- w) Declarações, emitidas conforme o modelo constante do presente Programa de Procedimento (Anexo 6), assinadas por cada um dos elementos referidos na alínea s) supra, relativas ao compromisso de acompanharem assiduamente os trabalhos e estarem em permanência no local da obra, sem prejuízo das afetações previstas no Caderno de Encargos.

15.2 Até à data da celebração do contrato deverá o diretor de obra apresentar os seguintes documentos:

- a) O termo de responsabilidade a que se refere o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho, pela correta execução da obra e pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º do diploma referido (conforme minuta no Anexo 5);
- b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido (se aplicável);
- c) Comprovativo da integração no quadro de pessoal e/ou técnico da empresa.

15.3 O Adjudicatário que considere que não preenche os requisitos para apresentação de algum ou alguns dos documentos referidos nas alíneas g) a j) do ponto 1 da cláusula 15, deverá obrigatoriamente apresentar, por quem obriga a entidade, declaração sob compromisso de honra, referindo expressamente essa situação.

15.4 Quando o Adjudicatário for constituído por um Agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP e no artigo 6.º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, devem ser apresentados por todos os seus membros.

15.5 Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

15.6 Caso o Adjudicatário tenha proposto a subcontratação parcial da empreitada, serão exigidos os mesmos documentos de habilitação às entidades subcontratadas.

15.7 De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.

16. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO E PARA A SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DOS MESMOS

16.1. Após a receção da notificação da adjudicação, o adjudicatário terá um prazo de 10 dias úteis para apresentar os documentos de habilitação solicitados no ponto anterior, bem como o prazo de 5 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos;

16.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica.

17. CAUÇÃO

Quando o preço contratual for superior a € 200.000, o adjudicatário prestará, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 2% do valor total da adjudicação, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

18. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

18.1 A caução será prestada por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, à ordem da Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do modelo constante do Anexo 7 ou mediante garantia bancária ou seguro-caução nos termos do modelo constante do Anexo 8;

18.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 5% do preço contratual;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

19. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento são disponibilizadas em formato não editável (pdf), exceto a lista de preços unitários que será disponibilizada em formato editável.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa do Procedimento aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e legislação complementar.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Direção Regional de Estradas
maio de 2020



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO

CPI/2/2020-DRE

CONCURSO PÚBLICO

“CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024”

ANEXOS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 1

LISTA DE TRABALHOS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024				
MAPA DE QUANTIDADES					
Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12	Conservação Corrente por Contrato:				
12.01	Conservação de pavimentos				- €
12.01.01	Saneamentos em pavimentos existentes, rígidos ou flexíveis, incluindo escavação, remoção e transporte a destino final adequado, dos produtos escavados e o preenchimento de acordo com o previsto no projeto				
12.01.01.01	Em profundidades até 0,48m				
12.01.01.01.01	Planeado	m2	1 500,00		- €
12.01.01.02	Em profundidades até 0,33m				
12.01.01.02.01	Planeado	m2	2 500,00		- €
12.01.02	Fresagens pontuais de pavimentos, incluindo o transporte a destino final adequado dos produtos fresados, e o preenchimento de acordo com o previsto no projeto				
12.01.02.01	Em misturas betuminosas				
12.01.02.01.01	Em profundidades de 0,05m				
12.01.02.01.01.01	Planeado	m2	65 000,00		- €
12.01.02.01.02	Em profundidades de 0,13m				
12.01.02.01.02.01	Planeado	m2	10 000,00		- €
12.01.03	Tapagem de covas				
12.01.03.02	Em pré-mistura, com massas a quente, incluindo corte e regularização das zonas a preencher, todos os materiais e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				
12.01.03.02.01	Planeado	ton	450,00		- €
12.01.03.02.02	Reação em 10 dias	ton	150,00		- €
12.01.04	Selagem de fissuras				
12.01.04.01	Em misturas betuminosas a quente ou a frio, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				
12.01.04.01.01	Planeado	m	1 250,00		- €
12.01.04.01.02	Reação em 10 dias	m	250,00		- €
12.01.05	Regularização e/ou reperfilamento de assentamentos e depressões do pavimento existente (espessura variável), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				
12.01.05.02	AC 20 reg ligante (MBD) - Em mistura betuminosa densa				
12.01.05.02.01	Planeado	ton	1 000,00		- €
12.01.05.03	AC 14 reg ligante (BB) - Em betão betuminoso				
12.01.05.03.01	Planeado	ton	1 500,00		- €
12.01.05.05	AC 14 surf ligante (BB) - Em betão betuminoso				
12.01.05.05.01	Planeado	ton	3 500,00		- €
12.02	Regularização e Limpeza de Bermas e Valetas, Passeios, Intersecções, Ilhéus, Separadores, Áreas de Repouso e Outras Zonas de Paragem				- €
12.02.01	Regularização e alteamento de bermas não pavimentadas, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				
12.02.01.01	Regularização de bermas não pavimentadas				
12.02.01.01.01	Planeado	m2	2 500,00		- €
12.02.01.02	Alteamento de bermas não pavimentadas				
12.02.01.02.01	Planeado	m2	4 000,00		- €
12.02.02	Regularização de valetas não revestidas, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				
12.02.02.01	Planeado	m	2 000,00		- €
12.02.02.02	Reação em 10 dias	m	300,00		- €
12.02.04	Limpeza por aspiração mecânica, com recurso a varredora compacta com aspiração, incluindo o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.02.04.01	Planeado	m	616 200,00		- €
12.02.05	Limpeza de intersecções e ilhéus, incluindo o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.02.05.01	Planeado	m2	90 000,00		- €
12.02.06	Limpeza de separadores e bermas, incluindo o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.02.06.01	Planeado	m	170 000,00		- €
12.02.07	Limpeza de áreas de repouso, miradouros e outras zonas de paragem, incluindo o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.02.07.01	Planeado	m2	12 750,00		- €
12.03	Limpeza, conservação, reconstrução e construção de órgãos de drenagem				- €
12.03.01	Limpeza de valetas e valas revestidas				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024
-------------	--

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.03.01.01	Existentes na plataforma da estrada, incluindo bermas e caixas de ligação, derivação, receção e dissipação e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.01.01.01	Planeado	m	63 500,00		- €
12.03.01.01.02	Reação em 10 dias	m	1 500,00		- €
12.03.01.02	De banqueteta, de crista, e de pé de talude, incluindo caleiras de descida de talude e caixas de ligação, derivação, receção e dissipação e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.01.02.01	Planeado	m	50 000,00		- €
12.03.01.02.02	Reação em 10 dias	m	2 000,00		- €
12.03.02	Limpeza e conservação de outros órgãos de drenagem e acessórios				
12.03.02.01	Limpeza e desobstrução de coletores associados à drenagem de águas pluviais e drenagem interna, incluindo todos os órgãos de receção, derivação e dissipação, incluindo o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.02.01.01	Planeado	m	10 500,00		- €
12.03.02.01.02	Reação em 10 dias	m	1 250,00		- €
12.03.02.02	Limpeza de órgãos de drenagem em serventias cuja extensão seja superior a 3,0 m, e incluindo o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.02.02.01	Planeado	m	3 500,00		- €
12.03.02.02.02	Reação em 10 dias	m	400,00		- €
12.03.02.03	Limpeza e desobstrução de aquedutos e passagens hidráulicas, incluindo bocas em aterro ou escavação, caixas de visita ou de queda e bacias de dissipação, incluindo o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.02.03.01	Planeado	un	1 000,00		- €
12.03.02.03.02	Reação em 10 dias	un	100,00		- €
12.03.02.05	Fornecimento e substituição de tampas e grelhas, em ferro ou betão, dos vários órgãos de drenagem ou de outras infraestruturas existentes, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.				
12.03.02.05.01	Planeado	un	200,00		- €
12.03.02.05.02	Reação em 10 dias	un	25,00		- €
12.03.04	Reconstrução ou construção de novos órgãos de drenagem				
12.03.04.01	Reconstrução de Valetas de plataforma e de bordadura de aterro revestidas com betão, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura inferior ou igual a 1,20m , incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.01.01	Planeado	m	500,00		- €
12.03.04.02	Reconstrução de Valetas de plataforma revestidas com betão, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura maior que 1,20m , incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.02.01	Planeado	m	100,00		- €
12.03.04.03	Reconstrução de Valetas de plataforma, bordadura de aterro, banqueteta, crista, pé de talude e descida de talude, em aterro ou escavação, revestidas com betão, de secção semi-circular, com abertura igual ou inferior a 0,40m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.03.01	Planeado	m	4 000,00		- €
12.03.04.04	Reconstrução de Valetas de plataforma, bordadura de aterro, banqueteta, crista, pé de talude e descida de talude, em aterro ou escavação, revestidas com betão, de secção semi-circular, com abertura igual ou superior a 0,40m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.04.01	Planeado	m	2 500,00		- €
12.03.04.05	Reconstrução de caixas de visita, de queda, de limpeza e evacuação lateral, de receção/ligação/derivação, bacias de dissipação e dissipadores de energia, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.05.01	Planeado	un	150,00		- €
12.03.04.06	Reconstrução de bocas de aqueduto e muros de proteção das mesmas, em betão ciclópico, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.06.01	Planeado	m3	90,00		- €
12.03.04.07	Reconstrução de aquedutos, de acordo com os existentes, com secção de vazão idêntica à existente e abertura igual ou inferior a 0,80m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.07.01	Planeado	m	90,00		- €
12.03.04.08	Reconstrução de aquedutos com secção de vazão idêntica à existente, com abertura superior a 0,80 m e igual ou inferior a 1,50 m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.08.01	Planeado	m	50,00		- €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024
-------------	--

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.03.04.09	Reconstrução de coletores em passeios e ou/serventias de secção circular com diâmetro de 0,30 m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.09.01	Planeado	m	60,00		- €
12.03.04.10	Reconstrução de coletores em passeios e ou/serventias de secção circular com diâmetro de 0,40 m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.10.01	Planeado	m	40,00		- €
12.03.04.11	Construção de Valetas de plataforma e de bordadura de aterro revestidas com betão, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura inferior ou igual a 1,20m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.11.01	Planeado	m	1 550,00		- €
12.03.04.12	Construção de Valetas de plataforma revestidas com betão, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura maior que 1,20m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.12.01	Planeado	m	200,00		- €
12.03.04.13	Construção de valetas de plataforma, bordadura de aterro, banquetas, crista, descida e pé de talude, revestidas com betão, de secção semicircular, com abertura igual ou inferior a 0,40 m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.13.01	Planeado	m	700,00		- €
12.03.04.14	Construção de valetas de plataforma, bordadura de aterro, banquetas, crista, descida e pé de talude, revestidas com betão, de secção semicircular, com abertura igual ou superior a 0,40 m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.14.01	Planeado	m	500,00		- €
12.03.04.15	Construção de caixas de visita, de queda, de limpeza e evacuação lateral, de receção/ligação/derivação, bacias de dissipação e dissipadores de energia, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.15.01	Planeado	un	30,00		- €
12.03.04.16	Construção de bocas de aqueduto e muros de proteção das mesmas, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.16.01	Planeado	m3	175,00		- €
12.03.04.17	Construção de aquedutos de secção circular, em betão, simples, com diâmetro igual ou inferior a 1,50 m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.17.01	Planeado	m	35,00		- €
12.03.04.18	Construção de drenos de rebaixamento do nível freático com altura igual ou inferior a 1,20 m, incluindo demolições, escavações e o carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.03.04.18.01	Planeado	m	100,00		- €
12.04	Manutenção e estabilização de taludes				- €
12.04.01	Manutenção de taludes, incluindo equipamentos necessários, carregamento e transporte a destino final adequado dos produtos sobrantes.				
12.04.01.01	Regularização e reperfilamento de taludes				
12.04.01.01.01	Planeado	m2	8 500,00		- €
12.04.01.01.02	Reação em 10 dias	m2	1 000,00		- €
12.04.01.02	Remoção de materiais provenientes de escorregamentos, incluindo os depositados na base das redes de proteção contra a queda de pedras, e proteção provisória da plataforma e taludes				
12.04.01.02.01	Planeado	m3	1 000,00		- €
12.04.01.02.02	Reação em 10 dias	m3	100,00		- €
12.04.01.03	Remoção de materiais depositados em terrenos do Património Rodoviário				
12.04.01.03.01	Planeado	m3	150,00		- €
12.04.01.03.02	Reação em 10 dias	m3	25,00		- €
12.04.02	Estabilização das zonas afectadas por escorregamentos, incluindo todos os equipamentos, materiais e trabalhos necessários e complementares.				
12.04.02.01	Máscara e ou esporão drenante				
12.04.02.01.01	Planeado	m3	200,00		- €
12.04.02.01.02	Reação em 10 dias	m3	30,00		- €
12.04.02.02	Estabilização e ou reabilitação de aterros com enrocamento				
12.04.02.02.01	Planeado	m3	200,00		- €
12.04.02.02.02	Reação em 10 dias	m3	30,00		- €
12.04.02.03	Rede de proteção contra a queda de pedras				
12.04.02.03.01	Planeado	m2	550,00		- €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024
-------------	--

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.04.02.04	Betão projetado, com espessura total de 0,10m aplicado em duas camadas com 0,05 m de espessura cada, incorporando fibras metálicas e aditivo colorante na última camada com cor idêntica à das formações envolventes, incluindo limpeza de vegetação, demolições e escavações necessárias, carga e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.				- €
12.04.02.04.01	Planeado	m2	300,00		- €
12.05	Conservação da rede de vedação				- €
12.05.01	Inspeção operacional à rede de vedação, com periodicidade trimestral, de acordo com o previsto no projeto.				
12.05.01.01	Planeado	vg	1,00		- €
12.05.02	Manutenção da rede de vedação existente, incluindo escavações, maciços em betão, substituição de acessórios, todos os materiais e trabalhos necessários e complementares.				
12.05.02.01	Planeado	m	13 500,00		- €
12.05.02.02	Reação em 10 dias	m	675,00		- €
12.05.03	Fornecimento e colocação de rede de vedação e órgãos acessórios, incluindo escavações, maciços em betão, prumos, acessórios, todos os materiais e trabalhos necessários e complementares.				- €
12.05.03.04	Com postes de madeira ou metálicos, em rede de malha elástica plástica				- €
12.05.03.04.01	Planeado	m	875,00		- €
12.05.03.04.02	Reação em 10 dias	m	30,00		- €
12.06	Conservação de obras de arte e túneis				- €
12.06.01	Disponibilização de meios ou equipamentos de acesso				
12.06.01.01	Plataformas elevatórias de acesso móveis, em horário diurno ou noturno				
12.06.01.01.01	Planeado	un*d	36,00		- €
12.06.01.01.02	Reação em 10 dias	un*d	4,00		- €
12.06.01.02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas provisórias para execução de trabalhos				- €
12.06.01.02.01	Planeado	m3	100,00		- €
12.06.01.02.02	Reação em 10 dias	m3	10,00		- €
12.06.02	Identificação de Obras de Arte				- €
12.06.02.01	Identificação do N.º de Inventário das Obras de Arte				- €
12.06.02.01.01	Planeado	un	168,00		- €
12.06.02.02	Indicação de gabarit vertical em PS, PI, PP, PA e Túneis.				- €
12.06.02.02.01	Planeado	un	51,00		- €
12.06.03	Limpezas Gerais em Obras de Arte				- €
12.06.03.01	Limpeza de Passeios, Bermas, Órgãos de Drenagem e Juntas de Dilatação em OA com comprimento total até 10m				- €
12.06.03.01.01	Planeado	un	60,00		- €
12.06.03.02	Limpeza de Passeios, Bermas, Órgãos de Drenagem e Juntas de Dilatação em OA com comprimento total superior a 10m até 50m				- €
12.06.03.02.01	Planeado	un	75,00		- €
12.06.03.03	Limpeza de Passeios, Bermas, Órgãos de Drenagem e Juntas de Dilatação em OA com comprimento total superior a 50m até 200m				- €
12.06.03.03.01	Planeado	un	75,00		- €
12.06.03.04	Limpeza de Passeios, Bermas, Órgãos de Drenagem e Juntas de Dilatação em OA com comprimento total superior a 200m				- €
12.06.03.04.01	Planeado	un	60,00		- €
12.06.04	Fundações e Linhas de Água				- €
12.06.04.01	Limpeza das linhas de água sob as obras de arte, incluindo carga e transporte a local de descarga autorizado, todos os equipamentos e trabalhos necessários e complementares.				- €
12.06.04.01.01	Planeado	m2	2 000,00		- €
12.06.04.01.02	Reação em 10 dias	m2	400,00		- €
12.06.04.02	Preenchimento ou selagem de cavidades, com enrocamento, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e complementares.				- €
12.06.04.02.01	Planeado	m3	20,00		- €
12.06.04.02.02	Reação em 10 dias	m3	8,00		- €
12.06.04.03	Preenchimento ou selagem de cavidades, com betão fluido, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e complementares.				- €
12.06.04.03.01	Planeado	m3	20,00		- €
12.06.04.03.02	Reação em 10 dias	m3	8,00		- €
12.06.04.04	Colocação de enrocamento argamassado em cavidades ou regularização de soleiras existentes, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e complementares.				- €
12.06.04.04.01	Planeado	m3	40,00		- €
12.06.04.04.02	Reação em 10 dias	m3	4,00		- €
12.06.04.07	Colocação de betão na uniformização de soleiras e execução de bacias de dissipação, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e complementares.				- €
12.06.04.07.01	Planeado	m3	100,00		- €
12.06.04.07.02	Reação em 10 dias	m3	10,00		- €
12.06.05	Componentes Estruturais				- €



EMPREITADA: CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.06.05.01	Limpeza de superfícies horizontais e verticais que constituem a superestrutura e meso-estrutura da obra de arte				- €
12.06.05.01.01	Planeado	m2	10 000,00		- €
12.06.05.04	Selagem de fendas em betão				- €
12.06.05.04.01	Planeado	m	450,00		- €
12.06.05.05	Reparação de revestimento em reboco				- €
12.06.05.05.01	Planeado	m2	50,00		- €
12.06.05.06	Selagem de juntas de dilatação ou de construção entre elementos de betão, com cordão estanque e mástique				- €
12.06.05.06.01	Planeado	m	40,00		- €
12.06.05.07	Selagem de juntas entre elementos betão ou entre elementos de alvenaria e betão, com argamassa				- €
12.06.05.07.01	Planeado	m	150,00		- €
12.06.05.08	Reparação pontual do betão				- €
12.06.05.08.01	Planeado	m2	300,00		- €
12.06.05.09	Manutenção de aparelhos de apoio de qualquer tipo				- €
12.06.05.09.01	Planeado	un	20,00		- €
12.06.05.11	Pintura da superfície metálica com corrosão pontual, zonas pontuais				- €
12.06.05.11.01	Planeado	m2	40,00		- €
12.06.05.12	Pintura da superfície metálica com decapagem total				- €
12.06.05.12.01	Planeado	m2	100,00		- €
12.06.05.14	Pintura de superfície de betão geral				- €
12.06.05.14.01	Planeado	m2	400,00		- €
12.06.05.15	Pintura de superfície rebocada ou equivalente, geral				- €
12.06.05.15.01	Planeado	m2	400,00		- €
12.06.06	Guardas, Cornijas, Passeios e Passadiços				
12.06.06.01	Manutenção de guarda corpos incluindo tratamentos anticorrosivos e pintura de qualquer tipo, de acrotérios e de fixações.				
12.06.06.01.01	Planeado	m	6 000,00		- €
12.06.06.02	Restabelecimento ou reconstrução de passeios.				- €
12.06.06.02.01	Planeado	m2	200,00		- €
12.06.06.03	Substituição ou colocação de guarda corpos em betão.				- €
12.06.06.03.01	Planeado	m	30,00		- €
12.06.06.05	Substituição ou colocação de guarda corpos metálico.				- €
12.06.06.05.01	Planeado	m	80,00		- €
12.06.06.07	Reparação de betão em elementos não estruturais (cornijas, base de fixação de guarda corpos ou de segurança, guarda rodas ou outros).				- €
12.06.06.07.01	Planeado	m2	500,00		- €
12.06.06.08	Substituição ou colocação de chapa de prolongamento da junta de dilatação.				- €
12.06.06.08.01	Planeado	m	20,00		- €
12.06.06.09	Substituição ou colocação de guarda metálica de segurança, de todos os elementos				- €
12.06.06.09.01	Planeado	m	40,00		- €
12.06.06.10	Substituição ou colocação de guarda rodas ou lancil				- €
12.06.06.10.01	Planeado	m	40,00		- €
12.06.06.11	Substituição ou colocação de guarda de segurança tipo "new jersey"				- €
12.06.06.11.01	Planeado	m	20,00		- €
12.06.06.12	Realinhamento de perfil tipo "new jersey"				- €
12.06.06.12.01	Planeado	m	20,00		- €
12.06.06.13	Reaperto ou verificação de aperto de fixações em guardas de segurança.				- €
12.06.06.13.01	Planeado	m	100,00		- €
12.06.06.15	Pintura da superfície metálica com corrosão pontual, zonas pontuais				- €
12.06.06.15.01	Planeado	m2	100,00		- €
12.06.06.16	Pintura da superfície metálica com decapagem total				- €
12.06.06.16.01	Planeado	m2	100,00		- €
12.06.06.18	Pintura de superfície de betão geral				- €
12.06.06.18.01	Planeado	m2	150,00		- €
12.06.06.19	Pintura de superfície rebocada ou equivalente, geral				- €
12.06.06.19.01	Planeado	m2	150,00		- €
12.06.07	Juntas de Dilatação				
12.06.07.01	Manutenção de juntas de dilatação por reparação de fixações e preenchimento de alvéolos				
12.06.07.01.01	Planeado	m	100,00		- €
12.06.07.02	Manutenção de juntas de dilatação por substituição ou selagem de bandas de transição				- €
12.06.07.02.01	Planeado	m	100,00		- €
12.06.07.03	Substituição ou colocação de juntas de dilatação em neoprene reforçado com deslocamentos até ±25mm				- €
12.06.07.03.01	Planeado	m	12,00		- €
12.06.07.04	Substituição ou colocação de juntas de dilatação em neoprene reforçado com deslocamentos até ±80 mm				- €
12.06.07.04.01	Planeado	m	15,00		- €
12.06.07.05	Substituição ou colocação de juntas de dilatação em neoprene reforçado com deslocamentos até ±180 mm.				- €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024
-------------	--

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.06.07.05.01	Planeado	m	10,00		- €
12.06.07.06	Substituição ou colocação de juntas de dilatação em neoprene reforçado com deslocamentos até ±270 mm				- €
12.06.07.06.01	Planeado	m	6,00		- €
12.06.07.09	Substituição ou colocação de juntas de dilatação em betume elastomérico modificado (Viajoint)				- €
12.06.07.09.01	Planeado	m	20,00		- €
12.06.08	Taludes e Órgãos de Drenagem				
12.06.08.01	Restabelecimento ou reconstrução do revestimento de taludes de superfície não vegetal, incluindo todos os materiais, equipamentos e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				
12.06.08.01.01	Planeado	m2	200,00		- €
12.06.08.01.02	Reação em 10 dias	m2	20,00		- €
12.06.08.02	Restabelecimento ou reconstrução do revestimento de taludes com solos seleccionados, incluindo todos os materiais, equipamentos e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				- €
12.06.08.02.01	Planeado	m3	50,00		- €
12.06.08.02.02	Reação em 10 dias	m3	5,00		- €
12.06.08.03	Restabelecimento ou reconstrução do revestimento de taludes com pedra arrumada, incluindo todos os materiais, equipamentos e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				- €
12.06.08.03.01	Planeado	m3	80,00		- €
12.06.08.03.02	Reação em 10 dias	m3	8,00		- €
12.06.08.04	Restabelecimento ou reconstrução do revestimento de taludes com betão projetado, reforçado com fibras metálicas, numa espessura de 8cm, incluindo todos os materiais, equipamentos e trabalhos necessários e complementares, de acordo com o previsto no projeto.				- €
12.06.08.04.01	Planeado	m2	200,00		- €
12.06.08.04.02	Reação em 10 dias	m2	20,00		- €
12.06.08.05	Reparação ou substituição de gárgulas				- €
12.06.08.05.01	Planeado	un	30,00		- €
12.06.08.06	Substituição ou colocação de pingadeiras				- €
12.06.08.06.01	Planeado	m	30,00		- €
12.06.08.07	Substituição ou colocação de grelhas de gargulas, individuais				- €
12.06.08.07.01	Planeado	un	15,00		- €
12.06.08.08	Substituição ou colocação de grelhas de gargulas, corridas				- €
12.06.08.08.01	Planeado	m	15,00		- €
12.06.08.09	Substituição ou colocação de tubagem de drenagem do tabuleiro com diâmetro mínimo de 110mm				- €
12.06.08.09.01	Planeado	m	40,00		- €
12.06.08.10	Substituição ou colocação de caleiras pré-fabricadas ou executadas in situ, em taludes				- €
12.06.08.10.01	Planeado	m	100,00		- €
12.06.08.11	Substituição ou colocação de tampas de caixas de drenagem, de ligação ou de serviços, com menos de 0,60m de diâmetro ou de lado, em betão				- €
12.06.08.11.01	Planeado	un	20,00		- €
12.06.08.12	Substituição ou colocação de tampas de caixas de drenagem, de ligação ou de serviços, com menos de 1,00m de diâmetro ou de lado, em betão				- €
12.06.08.12.01	Planeado	un	20,00		- €
12.06.08.13	Substituição ou colocação de tampas de caixas de drenagem, de ligação ou de serviços, com menos de 0,60m de diâmetro ou de lado, metálica				- €
12.06.08.13.01	Planeado	un	20,00		- €
12.06.08.14	Substituição ou colocação de tampas de caixas de drenagem, de ligação ou de serviços, com menos de 1,00m de diâmetro ou de lado, metálica				- €
12.06.08.14.01	Planeado	un	20,00		- €
12.06.08.15	Substituição ou colocação de caixas de ligação do sistema de drenagem ou órgãos equivalentes				- €
12.06.08.15.01	Planeado	un	8,00		- €
12.06.09	Túneis				
12.06.09.02	Limpeza/lavagem dos componentes pertencentes à superestrutura e à meso-estrutura, por jato de alta pressão.				
12.06.09.02.01	Planeado	m2	406 845,00		- €
12.06.09.03	Limpeza/lavagem do pavimento do túnel.				- €
12.06.09.03.01	Planeado	m2	12 250,00		- €
12.06.09.04	Conservação de leitos de paragem de emergência (un)				
12.06.09.04.01	Planeado	un	1 152,00		- €
12.06.99	Outros trabalhos				
12.06.99.01	Túneis - Componentes Estruturais				
12.06.99.01.01	Preenchimento ou Selagem por injeção, de fendas ou fissuras no betão				
12.06.99.01.01.01	Planeado	m	600,00		- €
12.06.99.01.02	Repintura ou Pintura da superfície de betão (paredes/hasteais).				
12.06.99.01.02.01	Planeado	m2	153 025,00		- €
12.07	Conservação da rede de iluminação pública				- €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024
-------------	--

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.07.01	Inspeção de Manutenção Operacional				
12.07.01.01	Aos Postos de Transformação - Cliente, dos tipos cabine baixa ou aéreo	vg	1,00		- €
12.07.01.02	Aos Armários de Passeio (Quadros Elétricos de Distribuição)	vg	1,00		- €
12.07.02	Inspeção às Infraestruturas Elétricas de Iluminação	vg	1,00		- €
12.07.03	Reparação e substituição de elementos da rede de iluminação pública				- €
12.07.03.01	Fornecimento e substituição de elétrodos de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo V de 35 mm ² , devidamente enterrado, instalado e ligado.	un	5,00		- €
12.07.03.02	Fornecimento e montagem de colunas metálicas, com tratamento anti corrosão, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:				- €
12.07.03.02.01	Com altura útil de 10 m, com um braço.	un	6,00		- €
12.07.03.02.02	Com altura útil de 12 m, com um braço.	un	3,00		- €
12.07.03.02.03	Com altura útil de 8 m, com um braço.	un	3,00		- €
12.07.03.03	Fornecimento e substituição de luminárias				- €
12.07.03.03.01	Fornecimento e substituição de luminárias para montagem em coluna, completamente electrificadas, incluindo acessórios, e com lâmpada de vapor de sódio de alta pressão:				- €
12.07.03.03.01.01	150 W.	un	6,00		- €
12.07.03.03.01.02	250 W.	un	6,00		- €
12.07.03.03.02	Fornecimento e substituição de luminária LED para montagem em coluna, completamente electrificadas.				- €
12.07.03.03.02.01	Equivalente a 250W VSAP	un	2,00		- €
12.07.03.03.02.02	Equivalente a 150W VSAP	un	2,00		- €
12.07.03.03.03	Valas para instalação de tubos ou cabos, incluindo corte de pavimento, abertura e fecho de vala e acabamento final.	m	125,00		- €
12.07.03.03.04	Fornecimento, montagem e ligação de cabos elétricos subterrâneos, soltos em vala ou em tubos:				- €
12.07.03.03.04.01	LSVAV 4 x 16 mm ²	m	100,00		- €
12.07.03.03.04.02	LSVAV 4 x 35 mm ²	m	25,00		- €
12.07.03.03.04.03	LSVAV 4 x 50 mm ²	m	100,00		- €
12.07.03.03.04.04	H1VZ4V-U5G10 mm ² (XV 5G10)	m	100,00		- €
12.07.03.03.04.05	H1VZ4V-U5G16 mm ² (XV 5G16)	m	100,00		- €
12.07.03.03.04.06	H1VZ4V-R3x35+16 mm ²	m	25,00		- €
12.07.03.03.04.07	H1VZ4V-R3x50+25 mm ²	m	25,00		- €
12.07.03.03.04.08	H1VZ4V-R3x70+25 mm ²	m	25,00		- €
12.07.03.03.05	Fornecimento e substituição de armários de distribuição, seccionamento, sem contagem de energia, constituindo quadro elétrico com esquema de comando e resistência de aquecimento:				- €
12.07.03.03.05.01	Com um número de saídas inferior ou igual a 6	un	1,00		- €
12.07.03.03.05.02	Com um número de saídas superior a 6 e inferior ou igual a 9	un	1,00		- €
12.07.03.03.06	Fornecimento e substituição de armários de distribuição, seccionamento, com contagem de energia em compartimento separado, constituindo quadro elétrico com esquema de comando e resistência de aquecimento:				- €
12.07.03.03.06.01	Com um número de saídas inferior ou igual a 6	un	1,00		- €
12.07.03.03.07	Fornecimento e substituição de lâmpadas de descarga, de sódio-alta pressão, em colunas, incluindo acessórios de funcionamento, o balastro, o condensador e o ignitor.				- €
12.07.03.03.07.01	150W	un	50,00		- €
12.07.03.03.07.02	250W	un	100,00		- €
12.08	Actividades Ambientais				- €
12.08.01	Conservação de zonas verdes				
12.08.01.01	Ceifa e corte de vegetação, incluindo limpezas				
12.08.01.01.01	Planeado	m2	2 160 000,00		- €
12.08.01.02	Controlo químico seletivo da vegetação, incluindo limpezas				- €
12.08.01.02.01	Planeado	m2	225 000,00		- €
12.08.01.06	Podas de árvores, a alturas de trabalho inferiores ou iguais a 15 metros				- €
12.08.01.06.01	Planeado	un	45,00		- €
12.08.01.06.02	Reação em 10 dias	un	15,00		- €
12.08.01.07	Podas de árvores, a alturas de trabalho superiores a 15 metros				- €
12.08.01.07.01	Planeado	un	20,00		- €
12.08.01.07.02	Reação em 10 dias	un	3,00		- €
12.08.01.09	Abate de árvores, com DAP (diâmetro à altura do peito) entre 0,15 e 0,50m				- €
12.08.01.09.01	Planeado	un	80,00		- €
12.08.01.09.02	Reação em 10 dias	un	30,00		- €
12.08.01.10	Abate de árvores, com DAP (diâmetro à altura do peito) entre 0,50 e 0,80m				- €
12.08.01.10.01	Planeado	un	60,00		- €
12.08.01.10.02	Reação em 10 dias	un	15,00		- €
12.08.01.11	Abate de árvores, com DAP (diâmetro à altura do peito) superior a 0,80m				- €
12.08.01.11.01	Planeado	un	10,00		- €
12.08.01.11.02	Reação em 10 dias	un	3,00		- €
12.08.01.12	Remoção de cepos				- €
12.08.01.12.01	Planeado	un	20,00		- €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024
-------------	--

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.08.01.13	Remoção de árvores com DAP superior a 0,15m e grandes ramos caídos com diâmetro superior a 0,15 m				- €
12.08.01.13.01	Planeado	un	30,00		- €
12.08.01.13.02	Reação em 10 dias	un	10,00		- €
12.08.01.16	Poda e abate de arbustos isolados				- €
12.08.01.16.01	Planeado	un	150,00		- €
12.08.01.19	Controlo de espécies de plantas invasoras				- €
12.08.01.19.01	Planeado	m2	200,00		- €
12.08.02	Execução de trabalhos com vista à valorização paisagística da estrada				- €
12.08.02.01	Sementeiras				- €
12.08.02.01.01	Planeado	m2	500,00		- €
12.08.02.02	Plantação de árvores e arbustos, com altura entre 0,30 e 0,60m				- €
12.08.02.02.01	Planeado	un	100,00		- €
12.08.02.03	Plantação de árvores, com PAP (perímetro à altura do peito) entre 0,10m e 0,12m ou altura entre 2,0m e 2,5m				- €
12.08.02.03.01	Planeado	un	20,00		- €
12.08.03	Dispositivos de protecção acústica				- €
12.08.03.01	Lavagem dos dispositivos de protecção acústica				- €
12.08.03.01.01	Planeado	m2	5 000,00		- €
12.08.03.06	Manutenção geral de dispositivos de protecção acústica				- €
12.08.03.06.01	Planeado	m	500,00		- €
12.09	Actividades de segurança				- €
12.09.01	Conservação da sinalização vertical				
12.09.01.01	Conservação e limpeza da sinalização vertical, incluindo equipamento de guiamento, balizagem, demarcação, anti-encadeamento e outros dispositivos de segurança				
12.09.01.01.01	Planeado	km	660,00		- €
12.09.01.02	Sinalização Vertical e equipamento de guiamento e balizagem, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação				- €
12.09.01.02.01	Sinais verticais de código				- €
12.09.01.02.01.01	Planeado	un	400,00		- €
12.09.01.02.02	Sinalização de informação				- €
12.09.01.02.02.01	Planeado	m2	200,00		- €
12.09.01.02.03	Marcadores				- €
12.09.01.02.03.01	Planeado	un	800,00		- €
12.09.01.02.04	Delineadores				- €
12.09.01.02.04.01	Planeado	un	200,00		- €
12.09.01.02.05	Baias direccionais e balizas laterais de posição				- €
12.09.01.02.05.01	Planeado	un	100,00		- €
12.09.01.02.06	Balizas flexíveis				- €
12.09.01.02.06.01	Planeado	un	60,00		- €
12.09.01.02.07	Balizas de Ponto de Divergência (BPD)				- €
12.09.01.02.07.02	Reação em 10 dias	un	6,00		- €
12.09.01.02.08	Equipamento de demarcação				- €
12.09.01.02.08.01	Planeado	un	100,00		- €
12.09.01.02.09	Espelhos parabólicos				- €
12.09.01.02.09.01	Planeado	un	6,00		- €
12.09.01.03	Limpeza e manutenção de estruturas em pórticos e semi-pórticos e painéis associados				- €
12.09.01.03.01	Planeado	m2	500,00		- €
12.09.02	Conservação da sinalização horizontal				- €
12.09.02.01	Conservação da pintura horizontal tracejada do eixo, incluindo pré-marcação				
12.09.02.01.01	Com 0,10m de espessura	m	28 000,00		- €
12.09.02.01.02	Com 0,12m de espessura	m	35 000,00		- €
12.09.02.01.03	Com 0,15m de espessura	m	10 000,00		- €
12.09.02.01.04	Com 0,20m de espessura	m	2 000,00		- €
12.09.02.02	Conservação da pintura horizontal continua do eixo, incluindo pré-marcação				
12.09.02.02.01	Com 0,10m de espessura	m	14 000,00		- €
12.09.02.02.02	Com 0,12m de espessura	m	16 000,00		- €
12.09.02.02.03	Com 0,15m de espessura	m	5 000,00		- €
12.09.02.02.04	Com 0,20m de espessura	m	500,00		- €
12.09.02.04	Conservação da pintura horizontal da guia com 0,15m, incluindo pré-marcação				- €
12.09.02.04.01	Planeado	m	50 000,00		- €
12.09.02.06	Conservação de marcas transversais, raias oblíquas paralelas e bandas cromáticas, barras de paragem incluindo pré- marcação				- €
12.09.02.06.01	Planeado	m2	1 500,00		- €
12.09.02.07	Conservação de inscrições, símbolos e setas de desvio tipo II				- €
12.09.02.07.01	Planeado	un	100,00		- €
12.09.03	Conservação e manutenção de guardas de segurança				
12.09.03.01	Guardas de segurança semi-flexíveis				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024				
MAPA DE QUANTIDADES					
Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.09.03.01.01	Planeado	m	780,00		- €
12.09.03.01.02	Reação em 5 dias	m	240,00		- €
12.09.03.02	Guardas de segurança rígidas				- €
12.09.03.02.01	Planeado	m	80,00		- €
12.09.03.02.02	Reação em 5 dias	m	24,00		- €
12.09.03.03	Saias metálicas				- €
12.09.03.03.01	Planeado	m	300,00		- €
12.09.03.03.02	Reação em 5 dias	m	60,00		- €
12.09.03.04	Limpeza de Guardas de segurança semi-flexíveis				- €
12.09.03.04.01	Planeado	m	500,00		- €
12.09.03.05	Limpeza de Guardas de segurança rígidas				- €
12.09.03.05.01	Planeado	m	200,00		- €
12.09.06	Guarda corpos metálicos				- €
12.09.06.01	Planeado	m	200,00		- €
12.09.07	Execução de maciços em betão para implantação e fixação da sinalização (sinalização de código, setas, painéis, pórticos e semi-pórticos), incluindo escavação para abertura de fundação, cofragens e materiais necessários ao enchimento dos respetivos				
12.09.07.01	Em betão para sinalização de código				
12.09.07.01.01	Planeado	m3	30,00		- €
12.09.07.02	Em betão armado para setas, painéis, pórticos e semi-pórticos				- €
12.09.07.02.01	Planeado	m3	10,00		- €
12.10	Obras de Contenção				- €
12.10.01	Execução de muros de suporte, espera, revestimento ou vedação, paredes, guarda corpos ou muros de ala de aquedutos, pontes e pontões, incluindo abertura e execução de fundações (entivação, escoramento, aterro e carga e transporte a destino final adequado)				
12.10.01.01	Em betão armado.				
12.10.01.01.01	Planeado	m3	200,00		- €
12.10.01.02	Em gabiões.				- €
12.10.01.02.01	Planeado	m3	150,00		- €
12.10.01.03	Em Betão ciclópico				- €
12.10.01.03.01	Planeado	m3	2 000,00		- €
12.10.01.04	Em pedra arrumada à mão, argamassada ou não				- €
12.10.01.04.01	Planeado	m3	100,00		- €
12.10.02	Demolição de muros de suporte, espera, revestimento ou vedação, paredes, guarda corpos ou muros de ala de aquedutos, pontes e pontões, qualquer que seja a sua constituição				- €
12.10.02.01	Planeado	m3	400,00		- €
12.12	Outras Atividades				- €
12.12.02	Reconstrução de passeios, ilhéus e separadores, incluindo lancis e pavimento (lancis de betão/pavimentos em betonilha ou lajetas de betão)	m2	400,00		- €
12.12.03	Correcção altimétrica de caixas de visita existentes na plataforma da estrada, respeitando as cotas do pavimento.	un	80,00		- €
12.12.04	Inventários				
12.12.04.01	Inventário de Equipamentos de Via	km	220,00		- €
12.12.04.03	Inventário de Obras de Arte	un	50,00		- €
12.13	Montagem e desmontagem do(s) estaleiro(s), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após a desmontagem	vg	1,00		- €
12.14	Sinalização temporária de trabalhos	vg	1,00		- €
12.15	Implementação do Acompanhamento Ambiental da Empreitada, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos	vg	1,00		- €
12.16	Atividades de Operação, Fiscalização e Assistência				- €
12.16.03	Brigada de Emergência				
12.16.03.01	Disponibilidade Total Permanente	mês	36,00		- €
12.17	Equipamentos Complementares				- €
12.17.01	Disponibilidade Total Permanente	hora	200,00		- €
12.99	Outros trabalhos				- €
12.99.01	Manutenção de Sistemas e Equipamentos de Segurança Ativa em Túneis				
12.99.01.01	Manutenção Preventiva e Assistência Técnica com disponibilidade total e permanente - Dias Úteis das 08h00 às 20h00	mês	36,00		- €
12.99.01.02	Manutenção Corretiva /Curativa - Fornecimento ou reparação de equipamentos avariados, de acordo com as regras preconizadas nas Cláusulas Técnicas Especiais do CE	un	400 000,00		- €



EMPREITADA:	CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO - REDE VIÁRIA REGIONAL - 2021/2024
-------------	--

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Montante (€)
12.99.01.03	Manutenção Corretiva /Curativa - Deslocação Equipa em Dias úteis das 22h00 às 07h00, Feriados e Fins de Semana.	hora	200,00		- €
12.99.01.04	Manutenção Corretiva /Curativa em equipamentos de segurança e proteção da via, incluindo o fornecimento ou reparação de equipamentos ou elementos danificados, de acordo com as regras preconizadas nas Cláusulas Técnicas Especiais do CE (un)	un	75 000,00		- €
Total:					- €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada (designação ou referência ao procedimento em causa), em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de € (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira.

Data...

Assinatura...¹

¹ Assinatura do Concorrente ou seu representante.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 3

(ANEXO II-M)

MODELO DE DECLARAÇÃO

[A que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

..... (nome do Adjudicatário), pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, detentor do alvará n.º, com o capital social de com sede em representado(a) pelos Senhores e, na qualidade respetivamente de e (no caso de Agrupamento, identificação de todas as empresas que o constitui), declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 198.ºA da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos trabalhos da empreitada, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Data:

Assinatura:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE OBRA

... (a), morador na..., contribuinte n.º..., inscrito na... (b) sob o n.º... (c), ... (d) declara para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, republicada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho, assumir a responsabilidade pela correta execução da obra e pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º da referida Lei, referente a execução da obra denominada... (e), localizada no(s) concelho(s) de ... (f), cujo procedimento contratual público foi requerido pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas – Direção Regional de Estradas.

... (*Local*), ... (*Data*),

O Diretor de Obra,

...
(*Assinatura*)

Instruções de Preenchimento:

- (a) Nome e habilitação do Diretor de Obra.
- (b) Indicar organismo ou associação pública de natureza profissional.
- (c) N.º de inscrição na associação profissional.
- (d) Indicar se pertence ao quadro técnico e/ou pessoal da empresa.
- (e) Designação ou referência ao procedimento em causa.
- (f) Concelho(s) onde se insere o projeto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS MEMBROS DA EQUIPA TÉCNICA

.....(*indicar nome do membro da equipa técnica*), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso relativo à empreitada de... (designação ou referência ao procedimento em causa), promovido pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, declaro sob compromisso de honra, que integrarei a equipa proposta pelo Adjudicatário..... (*designação do Adjudicatário*), para o desempenho da função de, e que acompanharei assiduamente os trabalhos da empreitada referida.

Declaro ainda que estarei afeto à empreitada acima referida até ao final da mesma, exceto nos casos de impossibilidade ou força maior, reconhecidos pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

Local e Data

Assinatura do Declarante.....

Outra(s) Assinatura(s).....

[assinaturas da pessoa singular ou do(s) representantes legal(ais) da pessoa coletiva com menção da qualidade em que assinam]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 7

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do Adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024
ANEXO 8

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*Adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a _____% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária, quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

ANEXO 9

Modelo de Avaliação das Propostas

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores submetidos à concorrência e que a seguir são indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação:

- Fator *K1* – Preço;
- Fator *K2* – Valia técnica.

Cada um destes fatores é afetado do seu peso específico:

Fator:	Peso específico:
<i>K1</i> - Preço	60%
<i>K2</i> - Valia técnica	40%

Resultando assim na seguinte expressão matemática que permite determinar a proposta economicamente mais vantajosa:

$$K = 0,60 \times K1 + 0,40 \times K2$$

Sendo:

K1 – Pontuação do concorrente no fator *Preço*;

K2 – Pontuação do concorrente no fator *Valia técnica*;

K – Pontuação total final do concorrente.

Resulta desta expressão um valor de ***K* – Pontuação total final do concorrente** compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo considerada como a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação final mais se aproxime do valor máximo (100).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

A pontuação de cada concorrente no fator **K1 – Preço** será determinada por intermédio da aplicação de uma expressão matemática, que terá como valores de entrada o preço base da empreitada e o preço apresentado pelo concorrente na sua proposta.

O fator **K2 – Valia técnica** será analisado e avaliado por intermédio da decomposição em subfactores, sendo estes caracterizados pelos respetivos descritores. Estes descritores serão hierarquizados segundo uma escala de avaliação, permitindo obter a pontuação de cada concorrente em cada um dos subfactores do fator **K2 – Valia técnica**, e a partir destas, atendendo ao seu respetivo peso específico, obter a pontuação de cada concorrente no fator **K2**.

De seguida explana-se detalhadamente o processo de avaliação de cada um dos fatores referidos:

K1 – Densificação do Fator Preço e respetiva pontuação parcial:

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte fórmula:

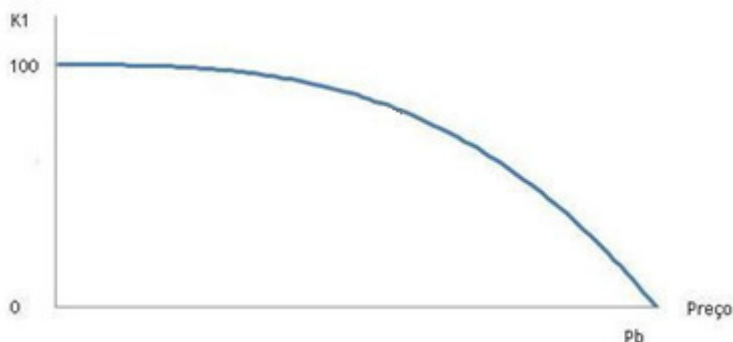
$$K1 = 100 - 100 \times (P_c / P_B)^3$$

Na qual se incorporam os seguintes valores de entrada:

P_c = Preço da proposta do concorrente;

P_B = Preço base da empreitada.

A fórmula de pontuação do fator **K1** traduz-se na seguinte curva:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

K2 – Densificação do Fator *Valia técnica* e respetiva pontuação parcial:

Este fator será avaliado por intermédio da decomposição em 3 subfactores, afetados dos respetivos pesos específicos:

Fator K2 - <i>Valia técnica</i>	
Subfactor:	Peso específico na avaliação do fator K2:
K2.1 - Plano de Trabalhos + Memória Descritiva e Justificativa	60 %
K2.2 - Plano de Recursos + Memória Descritiva e Justificativa	25 %
K2.3 – Cronograma Financeiro)	15 %

Resultando assim na seguinte expressão matemática que permite classificar, em termos de *Valia técnica*, cada proposta:

$$K2 = 0,60 \times K2.1 + 0,25 \times K2.2 + 0,15 \times K2.3$$

Cada subfactor será valorado de acordo com a escala de avaliação que lhe está associada, organizada segundo os respetivos descritores, sendo essa avaliação convertida para uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), calculando-se da seguinte forma:

$$K2.i = (\text{Pontuação obtida na escala de avaliação} / \text{Amplitude da Escala}) \times 100$$

A respetiva escala de avaliação de cada um dos subfactores que compõem o fator de avaliação “*Valia Técnica*” é apresentada sob a forma de grelha contendo os descritores que os caracterizam hierarquizados segundo a correspondente escala de avaliação.

A obtenção da classificação correspondente a cada patamar da escala de avaliação pressupõe o cumprimento da **totalidade** dos descritores especificados para esse patamar. O não cumprimento de qualquer deles implica a atribuição da classificação referente ao patamar imediatamente inferior.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

K 2.1. - PLANO DE TRABALHOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHOS:

A avaliação combinada de *Plano de Trabalhos (PT)* e *Memória Descritiva e Justificativa do Plano de Trabalhos (MDJ-PT)* permite ao concorrente expressar e justificar os pressupostos adotados na definição do seu planeamento, as opções tomadas e o fundamento das mesmas.

Os conceitos-chave de rendimento, fatores de risco e medidas de minimização, devem ser adaptados ao contexto específico da empreitada consubstanciado no Caderno de Encargos patenteado, fundamentados e justificados no PT- MDJ, sendo o PT a tradução gráfica elucidativa do encadeamento, escalonamento, sequência, intervalo e ritmo de execução das atividades, do ponto de vista quantitativo e temporal, das opções tomadas como proposta de planeamento. Esta representação gráfica deve recorrer-se da escala mensal para ter leitura global, mas a duração das atividades tem de estar expressa em dias, contínuos, contabilizados nos termos do art.º 471.º do CCP.

O documento *Memória Descritiva e Justificativa do Plano de Trabalhos* deverá reportar unicamente ao Plano de Trabalhos, sendo que a adição de qualquer outro tipo de informação que não a de descrição e justificação das opções tomadas em sede de elaboração do Plano de Trabalhos não terá qualquer relevância na classificação.

A obtenção de cada nível de classificação exige o cumprimento da totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção desse nível, pelo que o concorrente deverá incluir na PT- MDJ da sua proposta as correspondentes justificações solicitadas. Não será considerado como cumprido qualquer requisito, relativamente ao qual seja exigida justificação se a mesma for omissa, mesmo que seja suscetível de ser aferido pela representação gráfica do Plano de Trabalhos.

Organização dos Descritores em Escala de Avaliação

Nível	K 2.1. - PLANO DE TRABALHOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHOS
0	• Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção da classificação 1.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

Organização dos Descritores em Escala de Avaliação

Nível	K 2.1. - PLANO DE TRABALHOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHOS
1	- No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com a maioria das rubricas constantes do Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho e duração, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato. - Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização da maioria das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzam uma violação ostensiva das regras da boa arte ou que apresentem erro manifesto, sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.
2	- No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com a maioria das rubricas constantes do Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho, duração e rendimentos, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato, em respeito pelos intervalos de execução estabelecidos em projeto e identifica os circuitos, para a maioria das atividades, associadas ou não em grupos. - Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização da maioria das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos, por atividade ou grupo de atividades. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzam uma violação ostensiva das regras da boa arte ou que apresentem erro manifesto, sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.
3	- No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com a maioria das rubricas constantes do Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas quantidades de trabalho, duração e rendimentos, distribuindo as quantidades pelo prazo do contrato, em respeito pelos intervalos de execução estabelecidos em projeto e identifica os circuitos, para a maioria das atividades, associadas ou não em grupos. Identifica ainda as frentes de trabalho e respetivas equipas-tipo afetas a cada atividade ou grupo de atividades. - Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalonamento e a calendarização da maioria das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos, por atividade ou grupo de atividades e justificando o dimensionamento dos circuitos. Procede à justificação dos rendimentos adotados mediante os recursos atribuídos (para cada atividade) e à justificação do dimensionamento adotado para as frentes de trabalho e para as equipas-tipo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzam uma violação ostensiva das regras da boa arte ou que apresentem erro manifesto, sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

Organização dos Descritores em Escala de Avaliação

Nível	K 2.1. - PLANO DE TRABALHOS + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHOS
4	- No Plano de Trabalhos (PT) indica as atividades, evidenciando a correspondência com a maioria das rubricas constantes do Mapa de Quantidades de Trabalho, associando-lhes as respetivas Quantidades de trabalho, Rendimentos e Duração, distribuindo as quantidades de trabalhos pelo prazo do contrato, em respeito pela periodicidade e pelos intervalos estabelecidos em projeto e identificando os circuitos para a maioria das atividades, associadas ou não em grupos. Identifica ainda as frentes de trabalho e respetivas equipas-tipo afetas a cada atividade ou grupo de atividades. - Na Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresenta o escalamento e a calendarização da maioria das atividades, respeitando a distribuição dos trabalhos pelo prazo do contrato, definindo os circuitos, por atividade ou grupo de atividades e justificando o dimensionamento dos circuitos. Procede à justificação dos rendimentos adotados mediante os recursos atribuídos (para cada atividade) e à justificação do dimensionamento adotado para as frentes de trabalho e para as equipas-tipo, evidenciando a sua afetação aos circuitos adotados. - Na MDJ deve ser ainda indicado quais as medidas adicionais que se propõe implementar para a minimização de condicionamentos na rede viária, para além das já expostas nas peças do Procedimento. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzam uma violação ostensiva das regras da boa arte ou que apresentem erro manifesto, sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.

De acordo com a escala de avaliação indicada poderão ser obtidas, para o subfactor K2.1, as classificações: 0, 1, 2, 3 e 4. Estas serão convertidas para uma pontuação, de cada concorrente, de 0 a 100, do seguinte modo:

$$K\ 2.1 = (\text{Avaliação obtida na escala de avaliação} / 4) \times 100$$

Ou seja:

K2.1 - Plano de Trabalhos + Memória Descritiva e Justificativa	
Classificação obtida na escala de avaliação	Pontuação no subfactor K2.1
0	0
1	25
2	50



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

3	75
4	100



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

K2.2. - PLANO DE RECURSOS (Mão-de-obra e Equipamentos) + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE RECURSOS:

A conjugação de um Plano de Recursos (PR) e Memória Descritiva e Justificativa desse Plano de Recursos (MDJ) permite ao concorrente expressar e justificar os pressupostos adotados no dimensionamento dos seus **recursos** [*Entende –se por **recursos** a mão de obra, incluindo – se nesta **a mão de obra** direta (ou de produção) e indireta (ou de direção e apoio geral) e ainda **o equipamento***] para conceção do planeamento proposto traduzido no Plano de Trabalhos (subfactor K2.1), incluindo a identificação efetiva da respetiva carga , acumulada mensalmente , nos termos do estipulado nas Clausulas Gerais do CE – Capítulo 1 (**1.4 - PREPARAÇÃO e PLANEAMENTO DE TRABALHOS**)

Neste subfactor (K2.2) avalia-se a alocação de recursos prevista pelo concorrente de modo a cumprir o planeamento previsto. Valoriza-se a análise combinada de recursos de mão-de-obra e equipamentos, bem como o refinamento dos pressupostos e conceitos **incorporados na sua alocação às atividades** constantes da empreitada, **e em última circunstância aos circuitos, quando estes disserem respeito a várias atividades, com uma ou várias equipas e/ou frentes.**

O documento Memória Descritiva e Justificativa do Plano de Recursos (MDJ-PR) deverá reportar estritamente ao Plano de Recursos, sendo que a adição de qualquer outro tipo de informação, que não a descrição e justificação das opções tomadas em sede de elaboração do Plano de Recursos, não terá qualquer relevância na classificação.

A obtenção de cada nível de classificação exige o cumprimento da totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção desse nível, pelo que o concorrente deverá incluir na MDJ-PR da sua proposta as correspondentes justificações solicitadas. Não será considerado como cumprido qualquer requisito, relativamente ao qual seja exigida justificação, se a mesma for omissa, mesmo que seja suscetível de ser aferido pela representação gráfica do Plano de Recursos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

Organização dos Descritores em Escala de Avaliação

Nível	K2.2. - PLANO DE RECURSOS (Mão-de-obra e Equipamentos) + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE RECURSOS
0	• Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção da classificação 1.
1	• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento. Serão penalizadas situações ostensivas de mau dimensionamento da carga dos recursos (mão-de-obra e equipamento), sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.
2	• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento. • Individualiza o número de trabalhadores por função/profissão e o número de equipamentos por tipo/função. Serão penalizadas situações ostensivas de mau dimensionamento da carga dos recursos (mão-de-obra e equipamento), sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.
3	• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento. • Individualiza o número de trabalhadores por função/profissão e o número de equipamentos por tipo/função. • Afeta os recursos às atividades previstas, em correspondência com o Plano de Trabalhos. • Organiza os recursos, por frentes de trabalho e por equipas-tipo, associando as mesmas aos circuitos definidos no PT. • Identifica a titularidade, o estado de conservação e a localização dos equipamentos; Serão penalizadas situações ostensivas de mau dimensionamento da carga dos recursos (mão-de-obra e equipamento), sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

Organização dos Descritores em Escala de Avaliação

Nível	K2.2. - PLANO DE RECURSOS (Mão-de-obra e Equipamentos) + MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PLANO DE RECURSOS
4	• Identifica a carga mensal e a carga acumulada dos recursos (somatório dos totais mensais, ao longo do prazo da empreitada), individualizadas por mão-de-obra e equipamento. • Individualiza o número de trabalhadores por função/profissão e o número de equipamentos por tipo/função. • Afeta os recursos às atividades previstas, em correspondência com o Plano de Trabalhos. • Organiza os recursos, por frentes de trabalho e por equipas-tipo, associando as mesmas aos circuitos definidos no PT. • Identifica a titularidade, o estado de conservação e a localização dos equipamentos. • Evidencia e justifica os rendimentos das atividades do Plano de Trabalhos (K2.1). • Evidencia e justifica a simultaneidade de recursos. Serão penalizadas situações ostensivas de mau dimensionamento da carga dos recursos (mão-de-obra e equipamento), sendo nestes casos atribuída a classificação correspondente ao nível anterior.

De acordo com a escala de avaliação indicada poderão ser obtidas, para o subfactor K2.2, as classificações: 0, 1, 2, 3 e 4. Estas serão convertidas para uma pontuação, de cada concorrente, de 0 a 100, do seguinte modo:

$$K\ 2.2 = (\text{Avaliação obtida na escala de avaliação} / 4) \times 100$$

Ou seja:

K2.2 - Plano de Recursos + Memória Descritiva e Justificativa	
Classificação obtida na escala de avaliação	Pontuação no subfactor K2.2
0	0
1	25
2	50
3	75
4	100



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

K 2.3. – CRONOGRAMA FINANCEIRO:

Neste subfactor avalia-se o detalhe com que o plano foi desenvolvido, valorizando-se a correspondência entre o Cronograma Financeiro e o escalonamento das atividades constantes do Plano de Trabalhos (K2.1) proposto.

Avalia-se igualmente a conceção da previsão da valoração dos trabalhos, de acordo com os critérios de medição especificados no Caderno de Encargos.

Organização dos Descritores em Escala de Avaliação

Nível	K 2.3. – CRONOGRAMA FINANCEIRO
0	• Não cumpre a totalidade dos requisitos especificados como necessários à obtenção da classificação 1.
1	• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, não demonstrando correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto.
2	• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto, mas com muitos desajustamentos e insuficiências notórias.
3	• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando a correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto, embora com pequenos desajustamentos.
4	• Apresenta a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de uma forma mensal e acumulada, demonstrando a correspondência com as atividades constantes do Plano de Trabalhos proposto. Revela de forma completa e efetiva, essa correspondência. • Evidencia a forma como concebe a previsão da valoração dos trabalhos a realizar, de acordo com os critérios de medição constantes do Caderno de Encargos.

De acordo com a escala de avaliação indicada poderão ser obtidas, para o subfactor K2.3, as classificações: 0, 1, 2, 3, e 4. Estas serão convertidas para uma pontuação, de cada concorrente, de 0 a 100, do seguinte modo:

$$K\ 2.3 = (\text{Avaliação obtida na escala de avaliação} / 4) \times 100$$

Ou seja:

K2.3 - CRONOGRAMA FINANCEIRO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Direção Regional de Estradas

CONSERVAÇÃO CORRENTE POR CONTRATO – REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024

Classificação obtida na escala de avaliação	Pontuação no subfactor K2.3
0	0
1	25
2	50
3	75
4	100